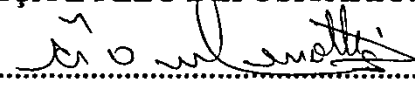
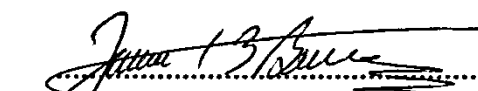


AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Autos n. 2248/2010
Requerente Comercio de Moveis Barbur Ltda
Requerido Maria da Trindade Silveira El Amin e Hassan Achen Em Amin

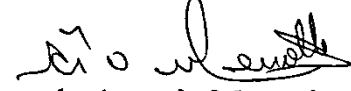
Aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e onze, nesta cidade e Comarca de Curitiba, capital do Estado do Paraná em cumprimento a Rua Tobias de Macedo n.26, onde em diligências nós Oficiais de Justiça – abaixo assinados – dirigimo-nos em cumprimento ao respeitável mandado retro, expedido por determinação do MM. Dr. Juiz de Direito da 16VC Vara Cível desta Comarca aí sendo, após as formalidades legais, procedemos a penhora no bem indicado pelo autor na proporção de 50% que os devedores possuem sobre o imóvel objeto da matrícula n.19105 da 3 Circunscrição do Registro de Imóveis de Curitiba, recaindo 50% em cada das 40 unidades constante no registro n09/19.105 da mesma matrícula n19.105, conforme certidão do registro em anexo. Sala 11, 1 andar, unidade, área de 72, 66,00m2. Em péssimo estado de conservação. Feita a penhora com inteira observância das prescrições legais do QUE, PARA CONSTAR LAVRAMOS O RESPECTIVO AUTO QUE LIDO E ACHADO CONFORME, VAI DEVIDAMENTE ASSINADO POR NÓS OFICIAIS DE JUSTIÇA E PELO DEPOSITARIO.

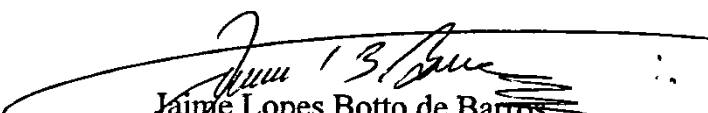

.....
OFICIAL DE JUSTIÇA
Roberto Barbur Comino
DEPOSITÁRIO


.....
OFICIAL DE JUSTIÇA

AVALIAÇÃO.

Avalio o imóvel acima descrito na mesma proporção em que foi penhorado dos devedores de 50%, no valor de R\$65.000.00(sessenta e cinco mil reais) o qual somente a avaliação recai sobre a parte de alvenaria e não sendo sobre a localização o que na sua totalidade valeria R\$130.000.00(cento e trinta mil reais). A avaliação foi baseada nos valores junto as imobiliárias de Curitiba e na região, seguindo a planilha em anexo com os endereços e telefones dos anunciantes.


Angelo Antonio Menotti.
Of. De Justiça


Jaime Lopes Botto de Barros
Of de Justiça

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJD3P L5F7H 3PAMJ EP7MR

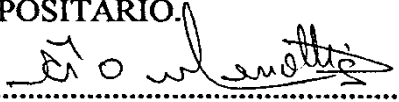
AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

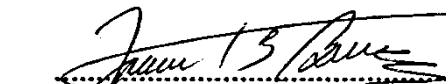
Autos n. 2248/2010

Requerente Comercio de Moveis Barbur Ltda

Requerido Maria da Trindade Silveira El Amin e Hassan Achen Em Amin


Aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e onze, nesta cidade e Comarca de Curitiba, capital do Estado do Paraná em cumprimento a Rua Tobias de Macedo n.26, onde em diligências nós Oficiais de Justiça – abaixo assinados – dirigimo-nos em cumprimento ao respeitável mandado retro, expedido por determinação do MM. Dr. Juiz de Direito da 16VC Vara Cível desta Comarca aí sendo, após as formalidades legais, procedemos a penhora no bem indicado pelo autor na proporção de 50% que os devedores possuem sobre o imóvel objeto da matrícula n.19105 da 3 Circunscrição do Registro de Imóveis de Curitiba, recaindo 50% em cada das 40 unidades constante no registro n09/19.105 da mesma matrícula n19.105, conforme certidão do registro em anexo. Sala 12, 1 andar área de 72.51,00m2 em péssimas condições de uso. Feita a penhora com inteira observância das prescrições legais do QUE, PARA CONSTAR LAVRAMOS O RESPECTIVO AUTO QUE LIDO E ACHADO CONFORME, VAI DEVIDAMENTE ASSINADO POR NÓS OFICIAIS DE JUSTIÇA E PELO DEPOSITARIO.

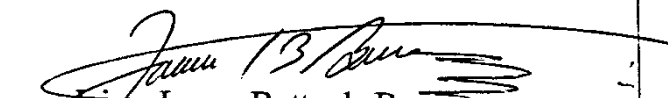

.....
OFICIAL DE JUSTIÇA
Pedro Roberto Canais
DEPOSITARIO


.....
OFICIAL DE JUSTIÇA

AVALIAÇÃO.

Avalio o imóvel acima descrito na mesma proporção em que foi penhorado dos devedores de 50%, no valor de R\$65.000.00(sessenta e cinco mil reais) o qual somente a avaliação recai sobre a parte de alvenaria e não sendo sobre a localização o que na sua totalidade valeria R\$ 130.000.00(cento e trinta mil reais). A avaliação foi baseada nos valores junto as imobiliárias de Curitiba e na região, seguindo a planilha em anexo com os endereços e telefones dos anunciantes.


Angelo Antonio Menotti.
Of. De Justiça


Jaime Lopes Botto de Barros
Of de Justiça





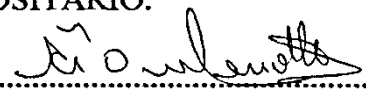
AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Autos n. 2248/2010

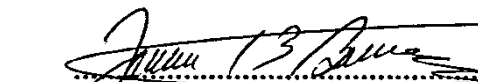
Requerente Comercio de Moveis Barbur Ltda

Requerido Maria da Trindade Silveira El Amin e Hassan Achen Em Amin

Aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e onze, nesta cidade e Comarca de Curitiba, capital do Estado do Paraná em cumprimento a Rua Tobias de Macedo n.26, onde em diligências nós Oficiais de Justiça – abaixo assinados – dirigimo-nos em cumprimento ao respeitável mandado retro, expedido por determinação do MM. Dr. Juiz de Direito da 16VC Vara Cível desta Comarca aí sendo, após as formalidades legais, procedemos a penhora no bem indicado pelo autor na proporção de 50% que os devedores possuem sobre o imóvel objeto da matrícula n.19105 da 3 Circunscrição do Registro de Imóveis de Curitiba, recaindo 50% em cada das 40 unidades constante no registro n09/19.105 da mesma matrícula n19.105, conforme certidão do registro em anexo. Sala 13, 1 andar área de 72.51,00m2 em péssimas condições de uso. Feita a penhora com inteira observância das prescrições legais do QUE, PARA CONSTAR LAVRAMOS O RESPECTIVO AUTO QUE LIDO E ACHADO CONFORME, VAI DEVIDAMENTE ASSINADO POR NÓS OFICIAIS DE JUSTIÇA E PELO DEPOSITARIO.

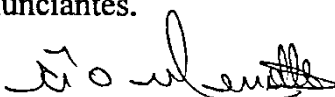

.....
OFICIAL DE JUSTIÇA

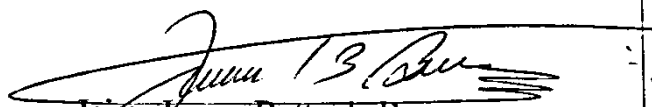
Rodrigo Barbur Corrado
DEPOSITÁRIO


.....
OFICIAL DE JUSTIÇA

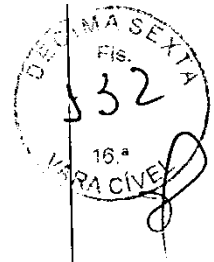
AVALIAÇÃO.

Avalio o imóvel acima descrito na mesma proporção em que foi penhorado dos devedores de 50%, no valor de R\$65.000.00(sessenta e cinco mil reais) o qual somente a avaliação recai sobre a parte de alvenaria e não sendo sobre a localização o que na sua totalidade valeria R\$ 130.000.00(cento e trinta mil reais). A avaliação foi baseada nos valores junto as imobiliárias de Curitiba e na região, seguindo a planilha em anexo com os endereços e telefones dos anunciantes.


Angelo Antonio Menotti.
Of. De Justiça


Jaime Lopes Botto de Barros
Of de Justiça





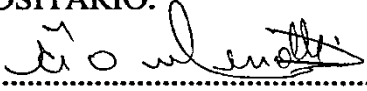
AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

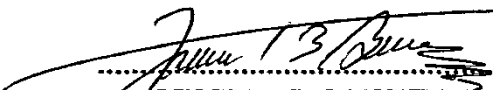
Autos n. 2248/2010

Requerente Comercio de Moveis Barbur Ltda

Requerido Maria da Trindade Silveira El Amin e Hassan Achen Em Amin

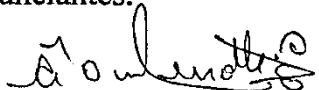
Aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e onze, nesta cidade e Comarca de Curitiba, capital do Estado do Paraná em cumprimento a Rua Tobias de Macedo n.26, onde em diligências nós Oficiais de Justiça – abaixo assinados – dirigimo-nos em cumprimento ao respeitável mandado retro, expedido por determinação do MM. Dr. Juiz de Direito da 16VC Vara Cível desta Comarca aí sendo, após as formalidades legais, procedemos a penhora no bem indicado pelo autor na proporção de 50% que os devedores possuem sobre o imóvel objeto da matrícula n.19105 da 3 Circunscrição do Registro de Imóveis de Curitiba, recaindo 50% em cada das 40 unidades constante no registro n09/19.105 da mesma matrícula n19.105, conforme certidão do registro em anexo. Sala 14, 1 andar área de 72.51,00m2 em péssimas condições de uso. Feita a penhora com inteira observância das prescrições legais do QUE, PARA CONSTAR LAVRAMOS O RESPECTIVO AUTO QUE LIDO E ACHADO CONFORME, VAI DEVIDAMENTE ASSINADO POR NÓS OFICIAIS DE JUSTIÇA E PELO DEPOSITARIO.

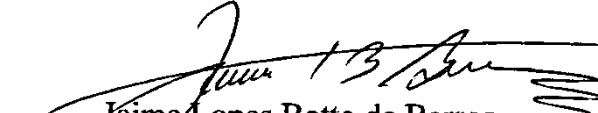

.....
OFICIAL DE JUSTIÇA
Rodrigo Barbosa Campos
DEPOSITARIO


.....
OFICIAL DE JUSTIÇA

AVALIAÇÃO.

Avalio o imóvel acima descrito na mesma proporção em que foi penhorado dos devedores de 50%, no valor de R\$65.000,00(sessenta e cinco mil reais) o qual somente a avaliação recai sobre a parte de alvenaria e não sendo sobre a localização o que na sua totalidade valeria R\$ 130.000,00(cento e trinta mil reais). A avaliação foi baseada nos valores junto as imobiliárias de Curitiba e na região, seguindo a planilha em anexo com os endereços e telefones dos anunciantes.


Angelo Antonio Menotti.
Of. De Justiça


Jaime Lopes Botto de Barros
Of de Justiça






AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

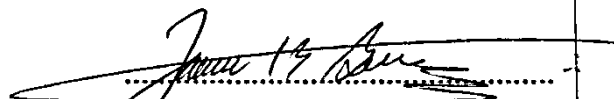
Autos n. 2248/2010

Requerente Comercio de Moveis Barbur Ltda

Requerido Maria da Trindade Silveira El Amin e Hassan Achen Em Amin

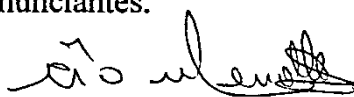
Aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e onze, nesta cidade e Comarca de Curitiba, capital do Estado do Paraná em cumprimento a Rua Tobias de Macedo n.26, onde em diligências nós Oficiais de Justiça – abaixo assinados – dirigimo-nos em cumprimento ao respeitável mandado retro, expedido por determinação do MM. Dr. Juiz de Direito da 16VC Vara Cível desta Comarca aí sendo, após as formalidades legais, procedemos a penhora no bem indicado pelo autor na proporção de 50% que os devedores possuem sobre o imóvel objeto da matrícula n.19105 da 3 Circunscrição do Registro de Imóveis de Curitiba, recaindo 50% em cada das 40 unidades constante no registro n09/19.105 da mesma matrícula n19.105, conforme certidão do registro em anexo. Sala 15, 1 andar área de 72.51,00m2 em péssimas condições de uso. Feita a penhora com inteira observância das prescrições legais do QUE, PARA CONSTAR LAVRAMOS O RESPECTIVO AUTO QUE LIDO E ACHADO CONFORME, VAI DEVIDAMENTE ASSINADO POR NÓS OFICIAIS DE JUSTIÇA E PELO DEPOSITARIO.

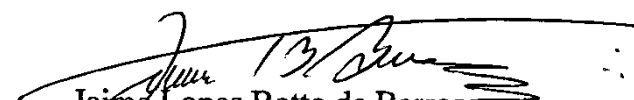

.....
OFICIAL DE JUSTIÇA
Rodrigo Borbu Carneiro
DEPOSITÁRIO


.....
OFICIAL DE JUSTIÇA

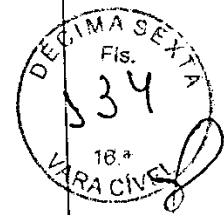
AVALIAÇÃO.

Avalio o imóvel acima descrito na mesma proporção em que foi penhorado dos devedores de 50%, no valor de R\$65.000.00(sessenta e cinco mil reais) o qual somente a avaliação recai sobre a parte de alvenaria e não sendo sobre a localização o que na sua totalidade valeria R\$ 130.000.00(cento e trinta mil reais). A avaliação foi baseada nos valores junto as imobiliárias de Curitiba e na região, seguindo a planilha em anexo com os endereços e telefones dos anunciantes.


Angelo Antonio Menotti.
Of. De Justiça


Jaime Lopes Botto de Barros
Of de Justiça





AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Autos n. 2248/2010

Requerente Comercio de Moveis Barbur Ltda

Requerido Maria da Trindade Silveira El Amin e Hassan Achen Em Amin

Aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e onze, nesta cidade e Comarca de Curitiba, capital do Estado do Paraná em cumprimento a Rua Tobias de Macedo n.26, onde em diligências nós Oficiais de Justiça – abaixo assinados – dirigimo-nos em cumprimento ao respeitável mandado retro, expedido por determinação do MM. Dr. Juiz de Direito da 16VC Vara Cível desta Comarca aí sendo, após as formalidades legais, procedemos a penhora no bem indicado pelo autor na proporção de 50% que os devedores possuem sobre o imóvel objeto da matrícula n.19105 da 3 Circunscrição do Registro de Imóveis de Curitiba, recaindo 50% em cada das 40 unidades constante no registro n09/19.105 da mesma matrícula n19.105, conforme certidão do registro em anexo. Sala 21, 2 andar área de 72.51,00m2 em péssimas condições de uso. Feita a penhora com inteira observância das prescrições legais do QUE, PARA CONSTAR LAVRAMOS O RESPECTIVO AUTO QUE LIDO E ACHADO CONFORME, VAI DEVIDAMENTE ASSINADO POR NÓS OFICIAIS DE JUSTIÇA E PELO DEPOSITARIO.

Angelo Antonio Menotti

 OFICIAL DE JUSTIÇA

Roberto Barbur Correa
 DEPOSITÁRIO

Jaime Lopes Botto de Barros

 OFICIAL DE JUSTIÇA

AVALIAÇÃO.

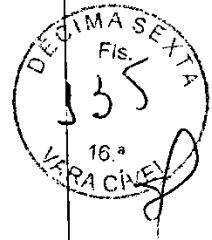
Avalio o imóvel acima descrito na mesma proporção em que foi penhorado dos devedores de 50%, no valor de R\$65.000.00(sessenta e cinco mil reais) o qual somente a avaliação recai sobre a parte de alvenaria e não sendo sobre a localização o que na sua totalidade valeria R\$ 130.000.00(cento e trinta mil reais). A avaliação foi baseada nos valores junto as imobiliárias de Curitiba e na região, seguindo a planilha em anexo com os endereços e telefones dos anunciantes.

Angelo Antonio Menotti
 Angelo Antonio Menotti.
 Of. De Justiça

Jaime Lopes Botto de Barros
 Jaime Lopes Botto de Barros
 Of de Justiça

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/IOE
 Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJD3P L5F7H 3PAMJ EP7MR





AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Autos n. 2248/2010

Requerente Comercio de Moveis Barbur Ltda

Requerido Maria da Trindade Silveira El Amin e Hassan Achen Em Amin

Aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e onze, nesta cidade e Comarca de Curitiba, capital do Estado do Paraná em cumprimento a Rua Tobias de Macedo n.26, onde em diligências nós Oficiais de Justiça – abaixo assinados – dirigimo-nos em cumprimento ao respeitável mandado retro, expedido por determinação do MM. Dr. Juiz de Direito da 16VC Vara Cível desta Comarca aí sendo, após as formalidades legais, procedemos a penhora no bem indicado pelo autor na proporção de 50% que os devedores possuem sobre o imóvel objeto da matrícula n.19105 da 3 Circunscrição do Registro de Imóveis de Curitiba, recaindo 50% em cada das 40 unidades constante no registro n09/19.105 da mesma matrícula n19.105, conforme certidão do registro em anexo. Sala 22, 2 andar área de 72.51,00m2 em péssimas condições de uso. Feita a penhora com inteira observância das prescrições legais do QUE, PARA CONSTAR LAVRAMOS O RESPECTIVO AUTO QUE LIDO E ACHADO CONFORME, VAI DEVIDAMENTE ASSINADO POR NÓS OFICIAIS DE JUSTIÇA E PELO DEPOSITARIO.


.....
OFICIAL DE JUSTIÇA

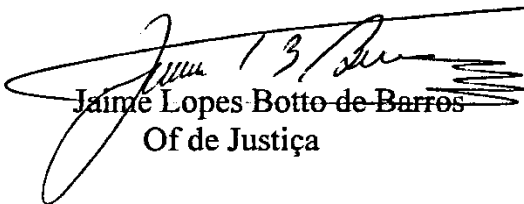
Rodrigo Botto de Barros
DEPOSITÁRIO


.....
OFICIAL DE JUSTIÇA

AVALIAÇÃO.

Avalio o imóvel acima descrito na mesma proporção em que foi penhorado dos devedores de 50%, no valor de R\$65.000.00(sessenta e cinco mil reais) o qual somente a avaliação recai sobre a parte de alvenaria e não sendo sobre a localização o que na sua totalidade valeria R\$ 130.000.00(cento e trinta mil reais). A avaliação foi baseada nos valores junto as imobiliárias de Curitiba e na região, seguindo a planilha em anexo com os endereços e telefones dos anunciantes.


Angelo Antonio Menotti.
Of. De Justiça


Jaime Lopes Botto de Barros
Of de Justiça



AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Autos n. 2248/2010

Requerente Comercio de Moveis Barbur Ltda

Requerido Maria da Trindade Silveira El Amin e Hassan Achen Em Amin

Aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e onze, nesta cidade e Comarca de Curitiba, capital do Estado do Paraná em cumprimento a Rua Tobias de Macedo n.26, onde em diligências nós Oficiais de Justiça – abaixo assinados – dirigimo-nos em cumprimento ao respeitável mandado retro, expedido por determinação do MM. Dr. Juiz de Direito da 16VC Vara Cível desta Comarca aí sendo, após as formalidades legais, procedemos a penhora no bem indicado pelo autor na proporção de 50% que os devedores possuem sobre o imóvel objeto da matrícula n.19105 da 3 Circunscrição do Registro de Imóveis de Curitiba, recaindo 50% em cada das 40 unidades constante no registro n09/19.105 da mesma matrícula n19.105, conforme certidão do registro em anexo. Sala 23, 2 andar área de 72.51,00m2 em péssimas condições de uso. Feita a penhora com inteira observância das prescrições legais do QUE, PARA CONSTAR LAVRAMOS O RESPECTIVO AUTO QUE LIDO E ACHADO CONFORME, VAI DEVIDAMENTE ASSINADO POR NÓS OFICIAIS DE JUSTIÇA E PELO DEPOSITARIO.



 OFICIAL DE JUSTIÇA

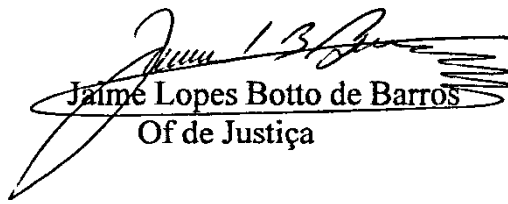
 Rodrigo Barbosa Corrêa
 DEPOSITARIO

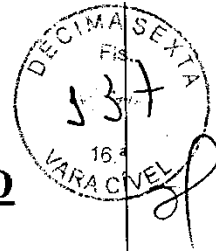


 OFICIAL DE JUSTIÇA
AVALIAÇÃO.

Avalio o imóvel acima descrito na mesma proporção em que foi penhorado dos devedores de 50%, no valor de R\$65.000.00(sessenta e cinco mil reais) o qual somente a avaliação recai sobre a parte de alvenaria e não sendo sobre a localização o que na sua totalidade valeria R\$ 130.000.00(cento e trinta mil reais). A avaliação foi baseada nos valores junto as imobiliárias de Curitiba e na região, seguindo a planilha em anexo com os endereços e telefones dos anunciantes.


 Angelo Antonio Menotti.
 Of. De Justiça


 Jaime Lopes Botto de Barros
 Of de Justiça

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Autos n. 2248/2010

Requerente Comercio de Moveis Barbur Ltda

Requerido Maria da Trindade Silveira El Amin e Hassan Achen Em Amin

Aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e onze, nesta cidade e Comarca de Curitiba, capital do Estado do Paraná em cumprimento a Rua Tobias de Macedo n.26, onde em diligências nós Oficiais de Justiça – abaixo assinados – dirigimo-nos em cumprimento ao respeitável mandado retro, expedido por determinação do MM. Dr. Juiz de Direito da 16VC Vara Cível desta Comarca aí sendo, após as formalidades legais, procedemos a penhora no bem indicado pelo autor na proporção de 50% que os devedores possuem sobre o imóvel objeto da matrícula n.19105 da 3 Circunscrição do Registro de Imóveis de Curitiba, recaindo 50% em cada das 40 unidades constante no registro n09/19.105 da mesma matrícula n19.105, conforme certidão do registro em anexo. Sala 24, 2 andar área de 72.51,00m2 em péssimas condições de uso. Feita a penhora com inteira observância das prescrições legais do QUE, PARA CONSTAR LAVRAMOS O RESPECTIVO AUTO QUE LIDO E ACHADO CONFORME, VAI DEVIDAMENTE ASSINADO POR NÓS OFICIAIS DE JUSTIÇA E PELO DEPOSITARIO.

OFICIAL DE JUSTIÇA

 Rodrigo Barbur Comercio
DEPOSITÁRIO

OFICIAL DE JUSTIÇA

AVALIAÇÃO.

Avalio o imóvel acima descrito na mesma proporção em que foi penhorado dos devedores de 50%, no valor de R\$65.000.00(sessenta e cinco mil reais) o qual somente a avaliação recai sobre a parte de alvenaria e não sendo sobre a localização o que na sua totalidade valeria R\$ 130.000.00(cento e trinta mil reais). A avaliação foi baseada nos valores junto as imobiliárias de Curitiba e na região, seguindo a planilha em anexo com os endereços e telefones dos anunciantes.

 Angelo Antonio Menotti.
Of. De Justiça

 Jaime Lopes Botto de Barros
Of de Justiça




AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Autos n. 2248/2010

Requerente Comercio de Moveis Barbur Ltda

Requerido Maria da Trindade Silveira El Amin e Hassan Achen Em Amin

Aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e onze, nesta cidade e Comarca de Curitiba, capital do Estado do Paraná em cumprimento a Rua Tobias de Macedo n.26, onde em diligências nós Oficiais de Justiça – abaixo assinados – dirigimo-nos em cumprimento ao respeitável mandado retro, expedido por determinação do MM. Dr. Juiz de Direito da 16VC Vara Cível desta Comarca aí sendo, após as formalidades legais, procedemos a penhora no bem indicado pelo autor na proporção de 50% que os devedores possuem sobre o imóvel objeto da matrícula n.19105 da 3 Circunscrição do Registro de Imóveis de Curitiba, recaindo 50% em cada das 40 unidades constante no registro n09/19.105 da mesma matrícula n19.105, conforme certidão do registro em anexo. Sala 25, 2 andar área de 72.51,00m2 em péssimas condições de uso. Feita a penhora com inteira observância das prescrições legais do QUE, PARA CONSTAR LAVRAMOS O RESPECTIVO AUTO QUE LIDO E ACHADO CONFORME, VAI DEVIDAMENTE ASSINADO POR NÓS OFICIAIS DE JUSTIÇA E PELO DEPOSITARIO.



.....
OFICIAL DE JUSTIÇA

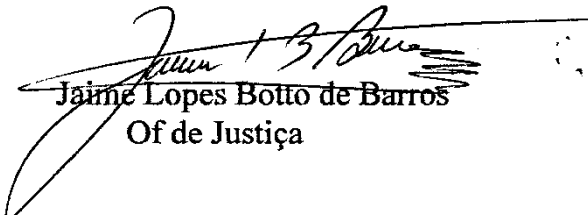
Roberto Carlos Corvo
DEPOSITÁRIO


.....
OFICIAL DE JUSTIÇA

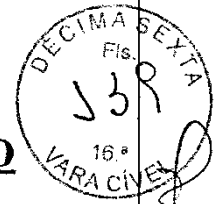
AVALIAÇÃO.

Avalio o imóvel acima descrito na mesma proporção em que foi penhorado dos devedores de 50%, no valor de R\$65.000.00(sessenta e cinco mil reais) o qual somente a avaliação recai sobre a parte de alvenaria e não sendo sobre a localização o que na sua totalidade valeria R\$ 130.000.00(cento e trinta mil reais). A avaliação foi baseada nos valores junto as imobiliárias de Curitiba e na região, seguindo a planilha em anexo com os endereços e telefones dos anunciantes.


Angelo Antonio Menotti.
Of. De Justiça


Jaime Lopes Botto de Barros
Of de Justiça





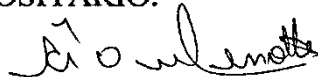
AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Autos n. 2248/2010

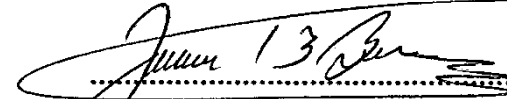
Requerente Comercio de Moveis Barbur Ltda

Requerido Maria da Trindade Silveira El Amin e Hassan Achen Em Amin

Aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e onze, nesta cidade e Comarca de Curitiba, capital do Estado do Paraná em cumprimento a Rua Tobias de Macedo n.26, onde em diligências nós Oficiais de Justiça – abaixo assinados – dirigimo-nos em cumprimento ao respeitável mandado retro, expedido por determinação do MM. Dr. Juiz de Direito da 16VC Vara Cível desta Comarca aí sendo, após as formalidades legais, procedemos a penhora no bem indicado pelo autor na proporção de 50% que os devedores possuem sobre o imóvel objeto da matrícula n.19105 da 3 Circunscrição do Registro de Imóveis de Curitiba, recaindo 50% em cada das 40 unidades constante no registro n09/19.105 da mesma matrícula n19.105, conforme certidão do registro em anexo. Sala 31, 3 andar área de 72.51,00m2 em péssimas condições de uso. Feita a penhora com inteira observância das prescrições legais do QUE, PARA CONSTAR LAVRAMOS O RESPECTIVO AUTO QUE LIDO E ACHADO CONFORME, VAI DEVIDAMENTE ASSINADO POR NÓS OFICIAIS DE JUSTIÇA E PELO DEPOSITARIO.

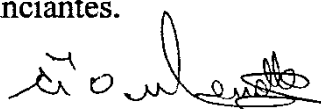

.....
OFICIAL DE JUSTIÇA

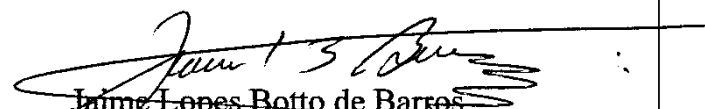
Natuzia Barbur Corvo
DEPOSITARIO


.....
OFICIAL DE JUSTIÇA

AVALIAÇÃO.

Avalio o imóvel acima descrito na mesma proporção em que foi penhorado dos devedores de 50%, no valor de R\$65.000.00(sessenta e cinco mil reais) o qual somente a avaliação recai sobre a parte de alvenaria e não sendo sobre a localização o que na sua totalidade valeria R\$ 130.000.00(cento e trinta mil reais). A avaliação foi baseada nos valores junto as imobiliárias de Curitiba e na região, seguindo a planilha em anexo com os endereços e telefones dos anunciantes.


Angelo Antonio Menotti.
Of. De Justiça


Jaime Lopes Botto de Barros
Of de Justiça





AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Autos n. 2248/2010

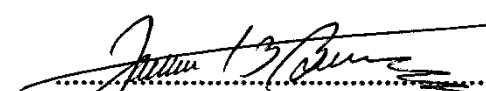
Requerente Comercio de Moveis Barbur Ltda

Requerido Maria da Trindade Silveira El Amin e Hassan Achen Em Amin

Aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e onze, nesta cidade e Comarca de Curitiba, capital do Estado do Paraná em cumprimento a Rua Tobias de Macedo n.26, onde em diligências nós Oficiais de Justiça – abaixo assinados – dirigimo-nos em cumprimento ao respeitável mandado retro, expedido por determinação do MM. Dr. Juiz de Direito da 16VC Vara Cível desta Comarca aí sendo, após as formalidades legais, procedemos a penhora no bem indicado pelo autor na proporção de 50% que os devedores possuem sobre o imóvel objeto da matrícula n.19105 da 3 Circunscrição do Registro de Imóveis de Curitiba, recaindo 50% em cada das 40 unidades constante no registro n09/19.105 da mesma matrícula n19.105, conforme certidão do registro em anexo. Sala 32, 3 andar área de 72.51,00m2 em péssimas condições de uso. Feita a penhora com inteira observância das prescrições legais do QUE, PARA CONSTAR LAVRAMOS O RESPECTIVO AUTO QUE LIDO E ACHADO CONFORME, VAI DEVIDAMENTE ASSINADO POR NÓS OFICIAIS DE JUSTIÇA E PELO DEPOSITARIO.


.....
OFICIAL DE JUSTIÇA

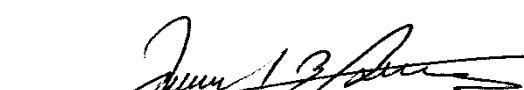
Roberto Barbur Corino
DEPOSITÁRIO


.....
OFICIAL DE JUSTIÇA

AVALIAÇÃO.

Avalio o imóvel acima descrito na mesma proporção em que foi penhorado dos devedores de 50%, no valor de R\$65.000.00(sessenta e cinco mil reais) o qual somente a avaliação recai sobre a parte de alvenaria e não sendo sobre a localização o que na sua totalidade valeria R\$ 130.000.00(cento e trinta mil reais). A avaliação foi baseada nos valores junto as imobiliárias de Curitiba e na região, seguindo a planilha em anexo com os endereços e telefones dos anunciantes.


Angelo Antonio Menotti.
Of. De Justiça


Jaime Lopes Botto de Barros
Of de Justiça






AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Autos n. 2248/2010


Requerente Comercio de Moveis Barbur Ltda

Requerido Maria da Trindade Silveira El Amin e Hassan Achen Em Amin

Aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e onze, nesta cidade e Comarca de Curitiba, capital do Estado do Paraná em cumprimento a Rua Tobias de Macedo n.26, onde em diligências nós Oficiais de Justiça – abaixo assinados – dirigimo-nos em cumprimento ao respeitável mandado retro, expedido por determinação do MM. Dr. Juiz de Direito da 16VC Vara Cível desta Comarca aí sendo, após as formalidades legais, procedemos a penhora no bem indicado pelo autor na proporção de 50% que os devedores possuem sobre o imóvel objeto da matrícula n.19105 da 3 Circunscrição do Registro de Imóveis de Curitiba, recaindo 50% em cada das 40 unidades constante no registro n09/19.105 da mesma matrícula n19.105, conforme certidão do registro em anexo. Sala 33, 3 andar área de 72.51,00m2 em péssimas condições de uso. Feita a penhora com inteira observância das prescrições legais do QUE, PARA CONSTAR LAVRAMOS O RESPECTIVO AUTO QUE LIDO E ACHADO CONFORME, VAI DEVIDAMENTE ASSINADO POR NÓS OFICIAIS DE JUSTIÇA E PELO DEPOSITARIO.



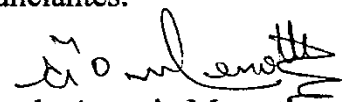
 OFICIAL DE JUSTIÇA
 Roberto Barbur Corvo
 DEPOSITÁRIO




 OFICIAL DE JUSTIÇA

AVALIAÇÃO.

Avalio o imóvel acima descrito na mesma proporção em que foi penhorado dos devedores de 50%, no valor de R\$65.000.00(sessenta e cinco mil reais) o qual somente a avaliação recai sobre a parte de alvenaria e não sendo sobre a localização o que na sua totalidade valeria R\$ 130.000.00(cento e trinta mil reais). A avaliação foi baseada nos valores junto as imobiliárias de Curitiba e na região, seguindo a planilha em anexo com os endereços e telefones dos anunciantes.


 Angelo Antonio Menotti.
 Of. De Justiça


 Jaime Lopes Botto de Barros
 Of de Justiça

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
 Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJD3P L5F7H 3PAMJ EP7MR

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Autos n. 2248/2010

Requerente Comercio de Moveis Barbur Ltda

Requerido Maria da Trindade Silveira El Amin e Hassan Achen Em Amin

Aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e onze, nesta cidade e Comarca de Curitiba, capital do Estado do Paraná em cumprimento a Rua Tobias de Macedo n.26, onde em diligências nós Oficiais de Justiça – abaixo assinados – dirigimo-nos em cumprimento ao respeitável mandado retro, expedido por determinação do MM. Dr. Juiz de Direito da 16VC Vara Cível desta Comarca aí sendo, após as formalidades legais, procedemos a penhora no bem indicado pelo autor na proporção de 50% que os devedores possuem sobre o imóvel objeto da matrícula n.19105 da 3 Circunscrição do Registro de Imóveis de Curitiba, recaindo 50% em cada das 40 unidades constante no registro n09/19.105 da mesma matrícula n19.105, conforme certidão do registro em anexo. Sala 34, 3 andar área de 72.51,00m2 em péssimas condições de uso. Feita a penhora com inteira observância das prescrições legais do QUE, PARA CONSTAR LAVRAMOS O RESPECTIVO AUTO QUE LIDO E ACHADO CONFORME, VAI DEVIDAMENTE ASSINADO POR NÓS OFICIAIS DE JUSTIÇA E PELO DEPOSITARIO.

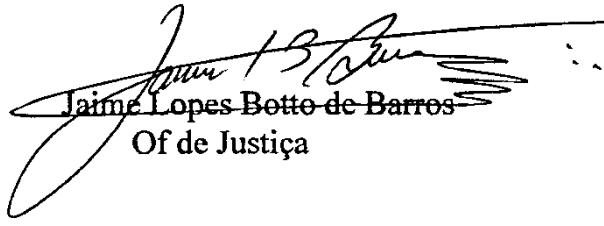

 OFICIAL DE JUSTIÇA

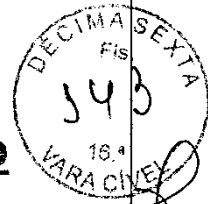
 Roberto Babar Comiso
 DEPOSITÁRIO


 OFICIAL DE JUSTIÇA
AVALIAÇÃO.

Avalio o imóvel acima descrito na mesma proporção em que foi penhorado dos devedores de 50%, no valor de R\$65.000.00(sessenta e cinco mil reais) o qual somente a avaliação recai sobre a parte de alvenaria e não sendo sobre a localização o que na sua totalidade valeria R\$ 130.000.00(cento e trinta mil reais). A avaliação foi baseada nos valores junto as imobiliárias de Curitiba e na região, seguindo a planilha em anexo com os endereços e telefones dos anunciantes.


 Angelo Antonio Menotti.
 Of. De Justiça


 Jaime Lopes Botto de Barros
 Of de Justiça

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Autos n. 2248/2010

Requerente Comercio de Moveis Barbur Ltda

Requerido Maria da Trindade Silveira El Amin e Hassan Achen Em Amin

Aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e onze, nesta cidade e Comarca de Curitiba, capital do Estado do Paraná em cumprimento a Rua Tobias de Macedo n.26, onde em diligências nós Oficiais de Justiça – abaixo assinados – dirigimo-nos em cumprimento ao respeitável mandado retro, expedido por determinação do MM. Dr. Juiz de Direito da 16VC Vara Cível desta Comarca aí sendo, após as formalidades legais, procedemos a penhora no bem indicado pelo autor na proporção de 50% que os devedores possuem sobre o imóvel objeto da matrícula n.19105 da 3 Circunscrição do Registro de Imóveis de Curitiba, recaindo 50% em cada das 40 unidades constante no registro n09/19.105 da mesma matrícula n19.105, conforme certidão do registro em anexo.Sala 35, 3 andar , área de 72,51,00m2,em péssimo estado de conservação. Feita a penhora com inteira observância das prescrições legais do QUE. PARA CONSTAR LAVRAMOS O RESPECTIVO AUTO QUE LIDO E ACHADO CONFORME, VAI DEVIDAMENTE ASSINADO POR NÓS OFICIAIS DE JUSTIÇA E PELO DEPOSITARIO.

OFICIAL DE JUSTIÇA

 Roberto Roberto Consolo
DEPOSITÁRIO

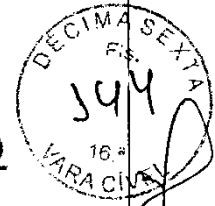
OFICIAL DE JUSTIÇA

AVALIAÇÃO.

Avalio o imóvel acima descrito na mesma proporção em que foi penhorado dos devedores de 50%, no valor de R\$65.000.00(sessenta e cinco mil reais) o qual somente a avaliação recai sobre a parte de alvenaria e não sendo sobre a localização o que na sua totalidade valeria R\$130.000.00(cento e trinta mil reais). A avaliação foi baseada nos valores junto as imobiliárias de Curitiba e na região, seguindo a planilha em anexo com os endereços e telefones dos anunciantes.

 Angelo Antonio Menotti.
Of. De Justiça

 Jaime Lopes Botto de Barros
Of de Justiça


AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Autos n. 2248/2010

Requerente Comercio de Moveis Barbur Ltda

Requerido Maria da Trindade Silveira El Amin e Hassan Achen Em Amin

Aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e onze, nesta cidade e Comarca de Curitiba, capital do Estado do Paraná em cumprimento a Rua Tobias de Macedo n.26, onde em diligências nós Oficiais de Justiça – abaixo assinados – dirigimo-nos em cumprimento ao respeitável mandado retro, expedido por determinação do MM. Dr. Juiz de Direito da 16VC Vara Cível desta Comarca aí sendo, após as formalidades legais, procedemos a penhora no bem indicado pelo autor na proporção de 50% que os devedores possuem sobre o imóvel objeto da matrícula n.19105 da 3 Circunscrição do Registro de Imóveis de Curitiba, recaindo 50% em cada das 40 unidades constante no registro n09/19.105 da mesma matrícula n19.105, conforme certidão do registro em anexo.Sala 41, 4 andar . área de 72,51,00m2,em péssimo estado de conservação. Feita a penhora com inteira observância das prescrições legais do QUE, PARA CONSTAR LAVRAMOS O RESPECTIVO AUTO QUE LIDO E ACHADO CONFORME. VAI DEVIDAMENTE ASSINADO POR NOS OFICIAIS DE JUSTIÇA E PELO DEPOSITARIO.

OFICIAL DE JUSTIÇA

Roberto Barber Cordeiro
DEPOSITÁRIO

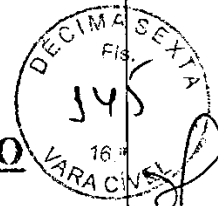
OFICIAL DE JUSTIÇA

AVALIAÇÃO.

Avalio o imóvel acima descrito na mesma proporção em que foi penhorado dos devedores de 50%, no valor de R\$65.000.00(sessenta e cinco mil reais) o qual somente a avaliação recai sobre a parte de alvenaria e não sendo sobre a localização o que na sua totalidade valeria R\$130.000.00(cento e trinta mil reais). A avaliação foi baseada nos valores junto as imobiliárias de Curitiba e na região, seguindo a planilha em anexo com os endereços e telefones dos anunciantes.

Angelo Antonio Menotti.
Of. De Justiça

Jaime Lopes Botto de Barros
Of de Justiça




AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Autos n. 2248/2010

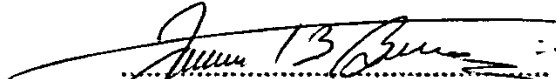
Requerente Comercio de Moveis Barbur Ltda

Requerido Maria da Trindade Silveira El Amin e Hassan Achen Em Amin

Aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e onze, nesta cidade e Comarca de Curitiba, capital do Estado do Paraná em cumprimento a Rua Tobias de Macedo n.26, onde em diligências nós Oficiais de Justiça – abaixo assinados – dirigimo-nos em cumprimento ao respeitável mandado retro, expedido por determinação do MM. Dr. Juiz de Direito da 16VC Vara Cível desta Comarca aí sendo, após as formalidades legais, procedemos a penhora no bem indicado pelo autor na proporção de 50% que os devedores possuem sobre o imóvel objeto da matrícula n.19105 da 3 Circunscrição do Registro de Imóveis de Curitiba, recaindo 50% em cada das 40 unidades constante no registro n09/19.105 da mesma matrícula n19.105, conforme certidão do registro em anexo.Sala 42, 4 andar , área de 72,51,00m2,em péssimo estado de conservação. Feita a penhora com inteira observância das prescrições legais do QUE, PARA CONSTAR LAVRAMOS O RESPECTIVO AUTO QUE LIDO E ACHADO CONFORME. VAI DEVIDAMENTE ASSINADO POR NOS OFICIAIS DE JUSTICA E PELO DEPOSITARIO.



.....
OFICIAL DE JUSTIÇA

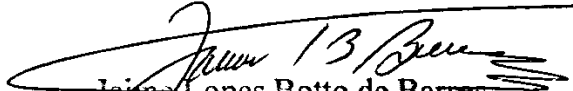
Roberto Barbur Comercio
DEPOSITÁRIO


.....
OFICIAL DE JUSTIÇA

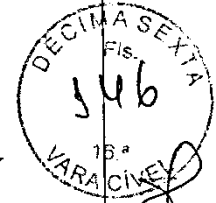
AVALIAÇÃO.

Avalio o imóvel acima descrito na mesma proporção em que foi penhorado dos devedores de 50%, no valor de R\$65.000,00(sessenta e cinco mil reais) o qual somente a avaliação recai sobre a parte de alvenaria e não sendo sobre a localização o que na sua totalidade valeria R\$130.000,00(cento e trinta mil reais). A avaliação foi baseada nos valores junto as imobiliárias de Curitiba e na região, seguindo a planilha em anexo com os endereços e telefones dos anunciantes.


Angelo Antonio Menotti.
Of. De Justiça


Jaime Lopes Botto de Barros
Of de Justiça





AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Autos n. 2248/2010

Requerente Comercio de Moveis Barbur Ltda

Requerido Maria da Trindade Silveira El Amin e Hassan Achen Em Amin

Aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e onze, nesta cidade e Comarca de Curitiba, capital do Estado do Paraná em cumprimento a Rua Tobias de Macedo n.26, onde em diligências nós Oficiais de Justiça – abaixo assinados – dirigimo-nos em cumprimento ao respeitável mandado retro, expedido por determinação do MM. Dr. Juiz de Direito da 16VC Vara Cível desta Comarca aí sendo, após as formalidades legais, procedemos a penhora no bem indicado pelo autor na proporção de 50% que os devedores possuem sobre o imóvel objeto da matrícula n.19105 da 3 Circunscrição do Registro de Imóveis de Curitiba, recaindo 50% em cada das 40 unidades constante no registro n09/19.105 da mesma matrícula n19.105; conforme certidão do registro em anexo.Sala 43, 4 andar , área de 72,51,00m2,em péssimo estado de conservação. Feita a penhora com inteira observância das prescrições legais do QUE, PARA CONSTAR LAVRAMOS O RESPECTIVO AUTO QUE LIDO E ACHADO CONFORME. VAI DEVIDAMENTE ASSINADO POR NÓS OFICIAIS DE JUSTIÇA E PELO DEPOSITARIO

Rodrigo Barbur Comercio

OFICIAL DE JUSTIÇA

Rodrigo Barbur Comercio
DEPOSITÁRIO

Jaine Lopes Botto de Barros

OFICIAL DE JUSTIÇA

AVALIAÇÃO.

Avalio o imóvel acima descrito na mesma proporção em que foi penhorado dos devedores de 50%, no valor de R\$65.000.00(sessenta e cinco mil reais) o qual somente a avaliação recai sobre a parte de alvenaria e não sendo sobre a localização o que na sua totalidade valeria R\$130.000.00(cento e trinta mil reais). A avaliação foi baseada nos valores junto as imobiliárias de Curitiba e na região, seguindo a planilha em anexo com os endereços e telefones dos anunciantes.

Angelo Antonio Menotti
Angelo Antonio Menotti.
Of. De Justiça

Jaine Lopes Botto de Barros
Jaine Lopes Botto de Barros
Of de Justiça



DECIMA SEXTA
Fis.
16.
VARA CÍVEL


AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Autos n. 2248/2010

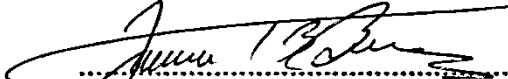
Requerente Comercio de Moveis Barbur Ltda

Requerido Maria da Trindade Silveira El Amin e Hassan Achen Em Amin

Aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e onze, nesta cidade e Comarca de Curitiba, capital do Estado do Paraná em cumprimento a Rua Tobias de Macedo n.26, onde em diligências nós Oficiais de Justiça – abaixo assinados – dirigimo-nos em cumprimento ao respeitável mandado retro, expedido por determinação do MM. Dr. Juiz de Direito da 16VC Vara Cível desta Comarca aí sendo, após as formalidades legais, procedemos a penhora no bem indicado pelo autor na proporção de 50% que os devedores possuem sobre o imóvel objeto da matrícula n.19105 da 3 Circunscrição do Registro de Imóveis de Curitiba, recaindo 50% em cada das 40 unidades constante no registro n09/19.105 da mesma matrícula n19.105, conforme certidão do registro em anexo.Sala 44, 4 andar , área de 72,51,00m2,em péssimo estado de conservação. Feita a penhora com inteira observância das prescrições legais do QUE, PARA CONSTAR LAVRAMOS O RESPECTIVO AUTO QUE LIDO E ACHADO CONFORME, VAI DEVIDAMENTE ASSINADO POR NÓS OFICIAIS DE JUSTIÇA E PELO DEPOSITARIO.

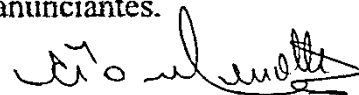

.....
OFICIAL DE JUSTIÇA

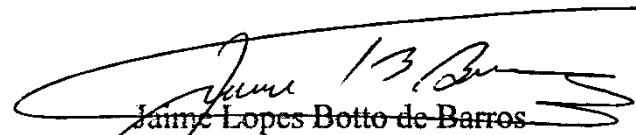
Rodrigo Barbur Carneiro
DEPOSITÁRIO


.....
OFICIAL DE JUSTIÇA

AVALIAÇÃO.

Avalio o imóvel acima descrito na mesma proporção em que foi penhorado dos devedores de 50%, no valor de R\$65.000.00(sessenta e cinco mil reais) e qual somente a avaliação recai sobre a parte de alvenaria e não sendo sobre a localização o que na sua totalidade valeria R\$130.000.00(cento e trinta mil reais). A avaliação foi baseada nos valores junto as imobiliárias de Curitiba e na região, seguindo a planilha em anexo com os endereços e telefones dos anunciantes.


Angelo Antonio Menotti.
Of. De Justiça


Jaime Lopes Botto de Barros
Of de Justiça

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/IOE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJV25 5BYRS KEB2H 7PEYR



AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Autos n. 2248/2010

Requerente Comercio de Moveis Barbur Ltda

Requerido Maria da Trindade Silveira El Amin e Hassan Achen Em Amin

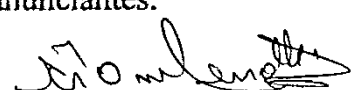
Aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e onze, nesta cidade e Comarca de Curitiba, capital do Estado do Paraná em cumprimento a Rua Tobias de Macedo n.26, onde em diligências nós Oficiais de Justiça – abaixo assinados – dirigimo-nos em cumprimento ao respeitável mandado retro, expedido por determinação do MM. Dr. Juiz de Direito da 16VC Vara Cível desta Comarca aí sendo, após as formalidades legais, procedemos a penhora no bem indicado pelo autor na proporção de 50% que os devedores possuem sobre o imóvel objeto da matrícula n.19105 da 3 Circunscrição do Registro de Imóveis de Curitiba, recaindo 50% em cada das 40 unidades constante no registro n09/19.105 da mesma matrícula n19.105, conforme certidão do registro em anexo.Sala 45, 4 andar , área de 72,51,00m2,em péssimo estado de conservação. Feita a penhora com inteira observância das prescrições legais do QUE, PARA CONSTAR LAVRAMOS O RESPECTIVO AUTO QUE LIDO E ACHADO CONFORME, VAI DEVIDAMENTE ASSINADO POR NÓS OFICIAIS DE JUSTIÇA E PELO DEPOSITARIO.

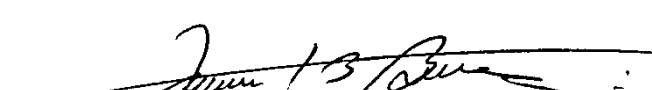

 OFICIAL DE JUSTIÇA


 DEPOSITARIO


 OFICIAL DE JUSTIÇA
AVALIAÇÃO.

Avalio o imóvel acima descrito na mesma proporção em que foi penhorado dos devedores de 50%, no valor de R\$65.000.00(sessenta e cinco mil reais) o qual somente a avaliação recai sobre a parte de alvenaria e não sendo sobre a localização o que na sua totalidade valeria R\$130.000.00(cento e trinta mil reais). A avaliação foi baseada nos valores junto as imobiliárias de Curitiba e na região, seguindo a planilha em anexo com os endereços e telefones dos anunciantes.


 Angelo Antonio Menotti.
 Of. De Justiça


 Jaime Lopes Botto de Barros
 Of de Justiça


AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Autos n. 2248/2010

Requerente Comercio de Moveis Barbur Ltda

Requerido Maria da Trindade Silveira El Amin e Hassan Achen Em Amin


Aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e onze, nesta cidade e Comarca de Curitiba, capital do Estado do Paraná em cumprimento a Rua Tobias de Macedo n.26, onde em diligências nós Oficiais de Justiça – abaixo assinados – dirigimo-nos em cumprimento ao respeitável mandado retro, expedido por determinação do MM. Dr. Juiz de Direito da 16VC Vara Cível desta Comarca aí sendo, após as formalidades legais, procedemos a penhora no bem indicado pelo autor na proporção de 50% que os devedores possuem sobre o imóvel objeto da matrícula n.19105 da 3 Circunscrição do Registro de Imóveis de Curitiba, recaindo 50% em cada das 40 unidades constante no registro n09/19.105 da mesma matrícula n19.105, conforme certidão do registro em anexo.Sala 51, 5 andar , área de 72,51,00m2,em péssimo estado de conservação. Feita a penhora com inteira observância das prescrições legais do QUE, PARA CONSTAR LAVRAMOS O RESPECTIVO AUTO QUE LIDO E ACHADO CONFORME, VAI DEVIDAMENTE ASSINADO POR NÓS OFICIAIS DE JUSTIÇA E PELO DEPOSITARIO

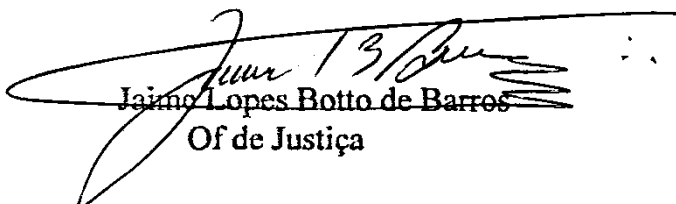

 OFICIAL DE JUSTIÇA

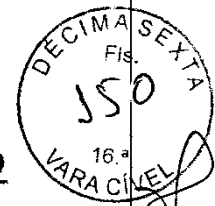

 DEPOSITARIO


 OFICIAL DE JUSTIÇA
AVALIAÇÃO.

Avalio o imóvel acima descrito na mesma proporção em que foi penhorado dos devedores de 50%, no valor de R\$65.000.00(sessenta e cinco mil reais) o qual somente a avaliação recai sobre a parte de alvenaria e não sendo sobre a localização o que na sua totalidade valeria R\$130.000.00(cento e trinta mil reais). A avaliação foi baseada nos valores junto as imobiliárias de Curitiba e na região, seguindo a planilha em anexo com os endereços e telefones dos anunciantes.


 Angelo Antonio Menotti.
 Of. De Justiça


 Jaime Lopes Botto de Barros
 Of de Justiça



AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Autos n. 2248/2010

Requerente Comercio de Moveis Barbur Ltda

Requerido Maria da Trindade Silveira El Amin e Hassan Achen Em Amin

Aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e onze, nesta cidade e Comarca de Curitiba, capital do Estado do Paraná em cumprimento a Rua Tobias de Macedo n.26, onde em diligências nós Oficiais de Justiça – abaixo assinados – dirigimo-nos em cumprimento ao respeitável mandado retro, expedido por determinação do MM. Dr. Juiz de Direito da 16VC Vara Cível desta Comarca aí sendo, após as formalidades legais, procedemos a penhora no bem indicado pelo autor na proporção de 50% que os devedores possuem sobre o imóvel objeto da matrícula n.19105 da 3 Circunscrição do Registro de Imóveis de Curitiba, recaindo 50% em cada das 40 unidades constante no registro n09/19.105 da mesma matrícula n19.105, conforme certidão do registro em anexo.Sala 52, 5 andar , área de 72,51,00m2,em péssimo estado de conservação. Feita a penhora com inteira observância das prescrições legais do QUE, PARA CONSTAR LAVRAMOS O RESPECTIVO AUTO QUE LIDO E ACHADO CONFORME, VAI DEVIDAMENTE ASSINADO POR NÓS OFICIAIS DE JUSTIÇA E PELO DEPOSITARIO.

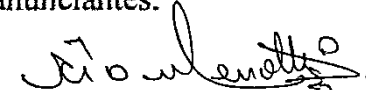

.....
OFICIAL DE JUSTIÇA

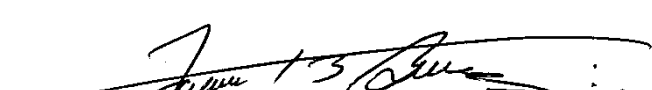
Roberto Barbur Comercio
DEPOSITÁRIO


.....
OFICIAL DE JUSTIÇA

AVALIAÇÃO.

Avalio o imóvel acima descrito na mesma proporção em que foi penhorado dos devedores de 50%, no valor de R\$65.000.00(sessenta e cinco mil reais) o qual somente a avaliação recai sobre a parte de alvenaria e não sendo sobre a localização o que na sua totalidade valeria R\$130.000.00(cento e trinta mil reais). A avaliação foi baseada nos valores junto as imobiliárias de Curitiba e na região, seguindo a planilha em anexo com os endereços e telefones dos anunciantes.


Angelo Antonio Menotti.
Of. De Justiça


Jaime Lopes Botto de Barros
Of de Justiça





AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Autos n. 2248/2010

Requerente Comercio de Moveis Barbur Ltda

Requerido Maria da Trindade Silveira El Amin e Hassan Achen Em Amin

Aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e onze, nesta cidade e Comarca de Curitiba, capital do Estado do Paraná em cumprimento a Rua Tobias de Macedo n.26, onde em diligências nós Oficiais de Justiça – abaixo assinados – dirigimo-nos em cumprimento ao respeitável mandado retro, expedido por determinação do MM. Dr. Juiz de Direito da 16VC Vara Cível desta Comarca aí sendo, após as formalidades legais, procedemos a penhora no bem indicado pelo autor na proporção de 50% que os devedores possuem sobre o imóvel objeto da matrícula n.19105 da 3 Circunscrição do Registro de Imóveis de Curitiba, recaindo 50% em cada das 40 unidades constante no registro n09/19.105 da mesma matrícula n19.105, conforme certidão do registro em anexo.Sala 53, 5 andar , área de 72,51,00m2,em péssimo estado de conservação. Feita a penhora com inteira observância das prescrições legais do QUE, PARA CONSTAR LAVRAMOS O RESPECTIVO AUTO QUE LIDO E ACHADO CONFORME, VAI DEVIDAMENTE ASSINADO POR NÓS OFICIAIS DE JUSTIÇA E PELO DEPOSITARIO.

Angelo Antonio Menotti
.....
OFICIAL DE JUSTIÇA

Rodrigo Barbur Corrado
DEPOSITÁRIO

Jaime Lopes Botto de Barros
.....
OFICIAL DE JUSTIÇA

AVALIAÇÃO.

Avalio o imóvel acima descrito na mesma proporção em que foi penhorado dos devedores de 50%, no valor de R\$65.000.00(sessenta e cinco mil reais) o qual somente a avaliação recai sobre a parte de alvenaria e não sendo sobre a localização o que na sua totalidade valeria R\$130.000.00(cento e trinta mil reais). A avaliação foi baseada nos valores junto as imobiliárias de Curitiba e na região, seguindo a planilha em anexo com os endereços e telefones dos anunciantes.

Angelo Antonio Menotti
Angelo Antonio Menotti.
Of. De Justiça

Jaime Lopes Botto de Barros
Jaime Lopes Botto de Barros
Of de Justiça

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJV25 5BYRS KEB2H 7PEYR



AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Autos n. 2248/2010

Requerente Comercio de Moveis Barbur Ltda

Requerido Maria da Trindade Silveira El Amin e Hassan Achen Em Amin

Aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e onze, nesta cidade e Comarca de Curitiba, capital do Estado do Paraná em cumprimento a Rua Tobias de Macedo n.26, onde em diligências nós Oficiais de Justiça – abaixo assinados – dirigimo-nos em cumprimento ao respeitável mandado retro, expedido por determinação do MM. Dr. Juiz de Direito da 16VC Vara Cível desta Comarca aí sendo, após as formalidades legais, procedemos a penhora no bem indicado pelo autor na proporção de 50% que os devedores possuem sobre o imóvel objeto da matrícula n.19105 da 3 Circunscrição do Registro de Imóveis de Curitiba, recaindo 50% em cada das 40 unidades constante no registro n09/19.105 da mesma matrícula n19.105, conforme certidão do registro em anexo.Sala 54, 5 andar , área de 72,51,00m2,em péssimo estado de conservação. Feita a penhora com inteira observância das prescrições legais do QUE, PARA CONSTAR LAVRAMOS O RESPECTIVO AUTO QUE LIDO E ACHADO CONFORME, VAI DEVIDAMENTE ASSINADO POR NÓS OFICIAIS DE JUSTIÇA E PELO DEPOSITARIO.

Angelo Antonio Menotti
.....
OFICIAL DE JUSTIÇA

Comercio de Moveis Barbur Ltda
DEPOSITÁRIO

Jaime Lopes Botto de Barros
.....
OFICIAL DE JUSTIÇA

AVALIAÇÃO.

Avalio o imóvel acima descrito na mesma proporção em que foi penhorado dos devedores de 50%, no valor de R\$65.000.00(sessenta e cinco mil reais) o qual somente a avaliação recai sobre a parte de alvenaria e não sendo sobre a localização o que na sua totalidade valeria R\$130.000.00(cento e trinta mil reais). A avaliação foi baseada nos valores junto as imobiliárias de Curitiba e na região, seguindo a planilha em anexo com os endereços e telefones dos anunciantes.

Angelo Antonio Menotti
Angelo Antonio Menotti.
Of. De Justiça

Jaime Lopes Botto de Barros
Jaime Lopes Botto de Barros
Of de Justiça

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P JV25 5BYRS KEB2H 7PEYR



AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Autos n. 2248/2010

Requerente Comercio de Moveis Barbur Ltda

Requerido Maria da Trindade Silveira El Amin e Hassan Achen Em Amin

Aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e onze, nesta cidade e Comarca de Curitiba, capital do Estado do Paraná em cumprimento a Rua Tobias de Macedo n.26, onde em diligências nós Oficiais de Justiça – abaixo assinados – dirigimo-nos em cumprimento ao respeitável mandado retro, expedido por determinação do MM. Dr. Juiz de Direito da 16VC Vara Cível desta Comarca aí sendo, após as formalidades legais, procedemos a penhora no bem indicado pelo autor na proporção de 50% que os devedores possuem sobre o imóvel objeto da matrícula n.19105 da 3 Circunscrição do Registro de Imóveis de Curitiba, recaindo 50% em cada das 40 unidades constante no registro n09/19.105 da mesma matrícula n19.105, conforme certidão do registro em anexo.Sala 55, 5 andar , área de 72,51,00m2,em péssimo estado de conservação. Feita a penhora com inteira observância das prescrições legais do QUE, PARA CONSTAR LAVRAMOS O RESPECTIVO AUTO QUE LIDO E ACHADO CONFORME, VAI DEVIDAMENTE ASSINADO POR NÓS OFICIAIS DE JUSTIÇA E PELO DEPOSITARIO.

Angelo Antonio Menotti
 OFICIAL DE JUSTIÇA

Neobris Barbur Comercio
 DEPOSITÁRIO

Jaime Lopes Botto de Barros
 OFICIAL DE JUSTIÇA

AVALIAÇÃO.

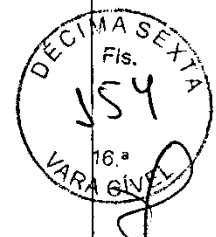
Avalio o imóvel acima descrito na mesma proporção em que foi penhorado dos devedores de 50%, no valor de R\$65.000.00(sessenta e cinco mil reais) o qual somente a avaliação recai sobre a parte de alvenaria e não sendo sobre a localização o que na sua totalidade valeria R\$130.000.00(cento e trinta mil reais). A avaliação foi baseada nos valores junto as imobiliárias de Curitiba e na região, seguindo a planilha em anexo com os endereços e telefones dos anunciantes.

Angelo Antonio Menotti
 Angelo Antonio Menotti.
 Of. De Justiça

Jaime Lopes Botto de Barros
 Jaime Lopes Botto de Barros
 Of de Justiça

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
 Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P JV25 5BYRS KEB2H 7PEYR




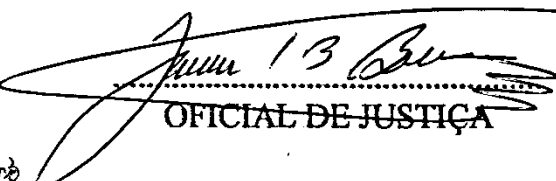


AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Autos n. 2248/2010
Requerente Comercio de Moveis Barbur Ltda
Requerido Maria da Trindade Silveira El Amin e Hassan Achen Em Amin

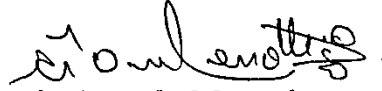
Aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e onze, nesta cidade e Comarca de Curitiba, capital do Estado do Paraná em cumprimento a Rua Tobias de Macedo n.26, onde em diligências nós Oficiais de Justiça – abaixo assinados – dirigimo-nos em cumprimento ao respeitável mandado retro, expedido por determinação do MM. Dr. Juiz de Direito da 16VC Vara Cível desta Comarca aí sendo, após as formalidades legais, procedemos a penhora no bem indicado pelo autor na proporção de 50% que os devedores possuem sobre o imóvel objeto da matrícula n.19105 da 3 Circunscrição do Registro de Imóveis de Curitiba, recaindo 50% em cada das 40 unidades constante no registro n09/19.105 da mesma matrícula n19.105, conforme certidão do registro em anexo.Sala 61, 6 andar , área de 72,51,00m2,em péssimo estado de conservação. Feita a penhora com inteira observância das prescrições legais do QUE, PARA CONSTAR LAVRAMOS O RESPECTIVO AUTO QUE LIDO E ACHADO CONFORME, VAI DEVIDAMENTE ASSINADO POR NÓS OFICIAIS DE JUSTIÇA E PELO DEPOSITARIO

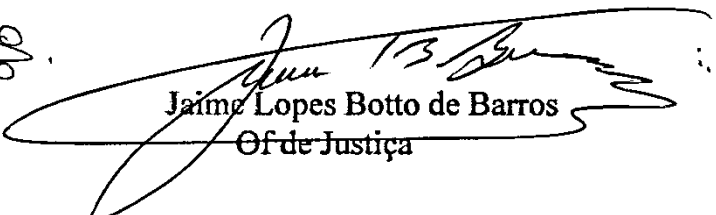

OFICIAL DE JUSTIÇA
Rodrigo Barbur Corina
DEPOSITARIO


OFICIAL DE JUSTIÇA

AVALIAÇÃO.

Avalio o imóvel acima descrito na mesma proporção em que foi penhorado dos devedores de 50%, no valor de R\$65.000.00(sessenta e cinco mil reais) o qual somente a avaliação recai sobre a parte de alvenaria e não sendo sobre a localização o que na sua totalidade valeria R\$130.000.00(cento e trinta mil reais). A avaliação foi baseada nos valores junto as imobiliárias de Curitiba e na região, seguindo a planilha em anexo com os endereços e telefones dos anunciantes.


Angelo Antonio Menotti.
Of. De Justiça


Jaime Lopes Botto de Barros
Of de Justiça

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJV25 5BYRS KEB2H 7PEYR





AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Autos n. 2248/2010

Requerente Comercio de Moveis Barbur Ltda

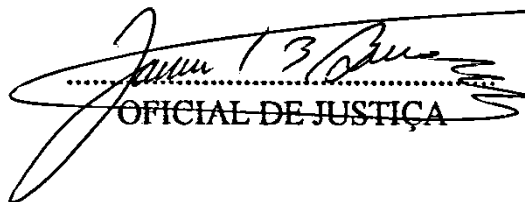
Requerido Maria da Trindade Silveira El Amin e Hassan Achen Em Amin

Aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e onze, nesta cidade e Comarca de Curitiba, capital do Estado do Paraná em cumprimento a Rua Tobias de Macedo n.26, onde em diligências nós Oficiais de Justiça – abaixo assinados – dirigimo-nos em cumprimento ao respeitável mandado retro, expedido por determinação do MM. Dr. Juiz de Direito da 16VC Vara Cível desta Comarca aí sendo, após as formalidades legais, procedemos a penhora no bem indicado pelo autor na proporção de 50% que os devedores possuem sobre o imóvel objeto da matrícula n.19105 da 3 Circunscrição do Registro de Imóveis de Curitiba, recaindo 50% em cada das 40 unidades constante no registro n09/19.105 da mesma matrícula n19.105, conforme certidão do registro em anexo.Sala 62, 6 andar , área de 72,51,00m2,em péssimo estado de conservação. Feita a penhora com inteira observância das prescrições legais do QUE, PARA CONSTAR LAVRAMOS O RESPECTIVO AUTO QUE LIDO E ACHADO CONFORME, VAI DEVIDAMENTE ASSINADO POR NÓS OFICIAIS DE JUSTIÇA E PELO DEPOSITARIO.


.....

OFICIAL DE JUSTIÇA

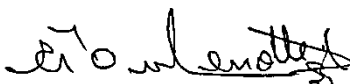
Roberto Barbur Curcio
DEPOSITÁRIO


.....

OFICIAL DE JUSTIÇA

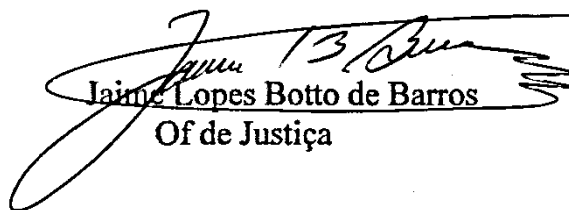
AVALIAÇÃO.

Avalio o imóvel acima descrito na mesma proporção em que foi penhorado dos devedores de 50%, no valor de R\$65.000.00(sessenta e cinco mil reais) o qual somente a avaliação recai sobre a parte de alvenaria e não sendo sobre a localização o que na sua totalidade valeria R\$130.000.00(cento e trinta mil reais). A avaliação foi baseada nos valores junto as imobiliárias de Curitiba e na região, seguindo a planilha em anexo com os endereços e telefones dos anunciantes.


.....

Angelo Antonio Menotti.

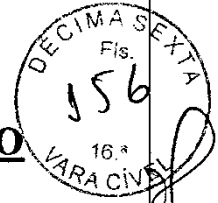
Of. De Justiça


.....

Jaime Lopes Botto de Barros

Of de Justiça



AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Autos n. 2248/2010

Requerente Comercio de Moveis Barbur Ltda

Requerido Maria da Trindade Silveira El Amin e Hassan Achen Em Amin

Aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e onze, nesta cidade e Comarca de Curitiba, capital do Estado do Paraná em cumprimento a Rua Tobias de Macedo n.26, onde em diligências nós Oficiais de Justiça – abaixo assinados – dirigimo-nos em cumprimento ao respeitável mandado retro, expedido por determinação do MM. Dr. Juiz de Direito da 16VC Vara Cível desta Comarca aí sendo, após as formalidades legais, procedemos a penhora no bem indicado pelo autor na proporção de 50% que os devedores possuem sobre o imóvel objeto da matrícula n.19105 da 3 Circunscrição do Registro de Imóveis de Curitiba, recaindo 50% em cada das 40 unidades constante no registro n09/19.105 da mesma matrícula n19.105, conforme certidão do registro em anexo.Sala 63, 6 andar , área de 72,51,00m2,em péssimo estado de conservação. Feita a penhora com inteira observância das prescrições legais do QUE, PARA CONSTAR LAVRAMOS O RESPECTIVO AUTO QUE LIDO E ACHADO CONFORME, VAI DEVIDAMENTE ASSINADO POR NÓS OFICIAIS DE JUSTIÇA E PELO DEPOSITARIO.


 OFICIAL DE JUSTIÇA


 DEPOSITARIO


 OFICIAL DE JUSTIÇA
AVALIAÇÃO.

Avalio o imóvel acima descrito na mesma proporção em que foi penhorado dos devedores de 50%, no valor de R\$65.000.00(sessenta e cinco mil reais) o qual somente a avaliação recai sobre a parte de alvenaria e não sendo sobre a localização o que na sua totalidade valeria R\$130.000.00(cento e trinta mil reais). A avaliação foi baseada nos valores junto as imobiliárias de Curitiba e na região, seguindo a planilha em anexo com os endereços e telefones dos anunciantes.


 Angelo Antonio Menotti.
 Of. De Justiça


 Jaime Lopes Botto de Barros
 Of de Justiça




AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Autos n. 2248/2010

Requerente Comercio de Moveis Barbur Ltda

Requerido Maria da Trindade Silveira El Amin e Hassan Achen Em Amin

Aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e onze, nesta cidade e Comarca de Curitiba, capital do Estado do Paraná em cumprimento a Rua Tobias de Macedo n.26, onde em diligências nós Oficiais de Justiça – abaixo assinados – dirigimo-nos em cumprimento ao respeitável mandado retro, expedido por determinação do MM. Dr. Juiz de Direito da 16VC Vara Cível desta Comarca aí sendo, após as formalidades legais, procedemos a penhora no bem indicado pelo autor na proporção de 50% que os devedores possuem sobre o imóvel objeto da matrícula n.19105 da 3 Circunscrição do Registro de Imóveis de Curitiba, recaindo 50% em cada das 40 unidades constante no registro n09/19.105 da mesma matrícula n19.105, conforme certidão do registro em anexo.Sala 64, 6 andar , área de 72,51,00m2,em péssimo estado de conservação. Feita a penhora com inteira observância das prescrições legais do QUE, PARA CONSTAR LAVRAMOS O RESPECTIVO AUTO QUE LIDO E ACHADO CONFORME, VAI DEVIDAMENTE ASSINADO POR NÓS OFICIAIS DE JUSTIÇA E PELO DEPOSITARIO.

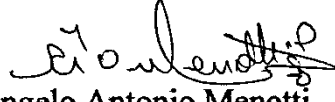

.....
OFICIAL DE JUSTIÇA

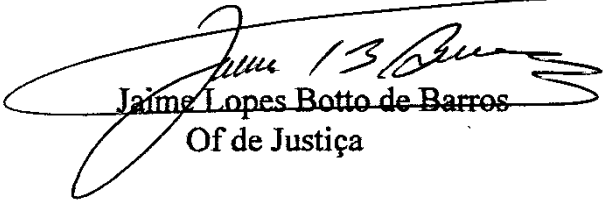

DEPOSITÁRIO


.....
OFICIAL DE JUSTIÇA

AVALIAÇÃO.

Avalio o imóvel acima descrito na mesma proporção em que foi penhorado dos devedores de 50%, no valor de R\$65.000.00(sessenta e cinco mil reais) o qual somente a avaliação recai sobre a parte de alvenaria e não sendo sobre a localização o que na sua totalidade valeria R\$130.000.00(cento e trinta mil reais). A avaliação foi baseada nos valores junto as imobiliárias de Curitiba e na região, seguindo a planilha em anexo com os endereços e telefones dos anunciantes.


Angelo Antonio Menotti.
Of. De Justiça


Jaime Lopes Botto de Barros
Of de Justiça



DECIMA SEXTA
 Fis. 158
 16.ª
 VARA CÍVEL

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Autos n. 2248/2010

Requerente Comercio de Moveis Barbur Ltda

Requerido Maria da Trindade Silveira El Amin e Hassan Achen Em Amin

Aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e onze, nesta cidade e Comarca de Curitiba, capital do Estado do Paraná em cumprimento a Rua Tobias de Macedo n.26, onde em diligências nós Oficiais de Justiça – abaixo assinados – dirigimo-nos em cumprimento ao respeitável mandado retro, expedido por determinação do MM. Dr. Juiz de Direito da 16VC Vara Cível desta Comarca aí sendo, após as formalidades legais, procedemos a penhora no bem indicado pelo autor na proporção de 50% que os devedores possuem sobre o imóvel objeto da matrícula n.19105 da 3 Circunscrição do Registro de Imóveis de Curitiba, recaindo 50% em cada das 40 unidades constante no registro n09/19.105 da mesma matrícula n19.105, conforme certidão do registro em anexo.Sala 65, 6 andar , área de 72,51,00m2,em péssimo estado de conservação. Feita a penhora com inteira observância das prescrições legais do QUE, PARA CONSTAR LAVRAMOS O RESPECTIVO AUTO QUE LIDO E ACHADO CONFORME, VAI DEVIDAMENTE ASSINADO POR NÓS OFICIAIS DE JUSTIÇA E PELO DEPOSITARIO.

Angelo Antonio Menotti

OFICIAL DE JUSTIÇA

Maria da Trindade Silveira El Amin
 DEPOSITARIO

Jaime Lopes Botto de Barros

OFICIAL DE JUSTIÇA

AVALIAÇÃO.

Avalio o imóvel acima descrito na mesma proporção em que foi penhorado dos devedores de 50%, no valor de R\$65.000.00(sessenta e cinco mil reais) o qual somente a avaliação recai sobre a parte de alvenaria e não sendo sobre a localização o que na sua totalidade valeria R\$130.000.00(cento e trinta mil reais). A avaliação foi baseada nos valores junto as imobiliárias de Curitiba e na região, seguindo a planilha em anexo com os endereços e telefones dos anunciantes.

Angelo Antonio Menotti

Angelo Antonio Menotti.

Of. De Justiça

Jaime Lopes Botto de Barros

Jaime Lopes Botto de Barros

Of de Justiça

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
 Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJV25 5BYRS KEB2H 7PEYR





AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Autos n. 2248/2010

Requerente Comercio de Moveis Barbur Ltda

Requerido Maria da Trindade Silveira El Amin e Hassan Achen Em Amin

Aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e onze, nesta cidade e Comarca de Curitiba, capital do Estado do Paraná em cumprimento a Rua Tobias de Macedo n.26, onde em diligências nós Oficiais de Justiça – abaixo assinados – dirigimo-nos em cumprimento ao respeitável mandado retro, expedido por determinação do MM. Dr. Juiz de Direito da 16VC Vara Cível desta Comarca aí sendo, após as formalidades legais, procedemos a penhora no bem indicado pelo autor na proporção de 50% que os devedores possuem sobre o imóvel objeto da matrícula n.19105 da 3 Circunscrição do Registro de Imóveis de Curitiba, recaindo 50% em cada das 40 unidades constante no registro n09/19.105 da mesma matrícula n19.105, conforme certidão do registro em anexo.Sala 71, 7 andar , área de 72,51,00m2,em péssimo estado de conservação. Feita a penhora com inteira observância das prescrições legais do QUE, PARA CONSTAR LAVRAMOS O RESPECTIVO AUTO QUE LIDO E ACHADO CONFORME, VAI DEVIDAMENTE ASSINADO POR NÓS OFICIAIS DE JUSTIÇA E PELO DEPOSITARIO.

Angelo Antonio Menotti

 OFICIAL DE JUSTIÇA

Roberto Carlos Camargo
 DEPOSITARIO

Jaime Lopes Botto de Barros

 OFICIAL DE JUSTIÇA

AVALIAÇÃO.

Avalio o imóvel acima descrito na mesma proporção em que foi penhorado dos devedores de 50%, no valor de R\$65.000.00(sessenta e cinco mil reais) o qual somente a avaliação recai sobre a parte de alvenaria e não sendo sobre a localização o que na sua totalidade valeria R\$130.000.00(cento e trinta mil reais). A avaliação foi baseada nos valores junto as imobiliárias de Curitiba e na região, seguindo a planilha em anexo com os endereços e telefones dos anunciantes.

Angelo Antonio Menotti
 Angelo Antonio Menotti.
 Of. De Justiça

Jaime Lopes Botto de Barros
 Jaime Lopes Botto de Barros
 Of de Justiça

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/IOE
 Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P JV25 5BYRS KEB2H 7PEYR



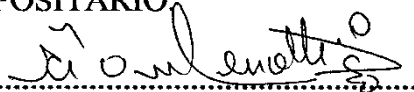
AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Autos n. 2248/2010

Requerente Comercio de Moveis Barbur Ltda

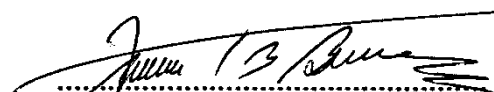
Requerido Maria da Trindade Silveira El Amin e Hassan Achen Em Amin

Aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e onze, nesta cidade e Comarca de Curitiba, capital do Estado do Paraná em cumprimento a Rua Tobias de Macedo n.26, onde em diligências nós Oficiais de Justiça – abaixo assinados – dirigimo-nos em cumprimento ao respeitável mandado retro, expedido por determinação do MM. Dr. Juiz de Direito da 16VC Vara Cível desta Comarca aí sendo, após as formalidades legais, procedemos a penhora no bem indicado pelo autor na proporção de 50% que os devedores possuem sobre o imóvel objeto da matrícula n.19105 da 3 Circunscrição do Registro de Imóveis de Curitiba, recaindo 50% em cada das 40 unidades constante no registro n09/19.105 da mesma matrícula n19.105, conforme certidão do registro em anexo. Sala 72, 7 andar área de 72.51,00m2 em péssimas condições de uso. Feita a penhora com inteira observância das prescrições legais do QUE, PARA CONSTAR LAVRAMOS O RESPECTIVO AUTO QUE LIDO E ACHADO CONFORME, VAI DEVIDAMENTE ASSINADO POR NÓS OFICIAIS DE JUSTIÇA E PELO DEPOSITARIO


.....


OFICIAL DE JUSTIÇA

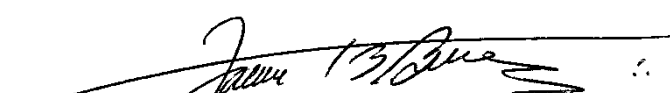

DEPOSITARIO


.....
OFICIAL DE JUSTIÇA

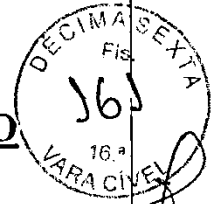
AVALIAÇÃO.

Avalio o imóvel acima descrito na mesma proporção em que foi penhorado dos devedores de 50%, no valor de R\$65.000.00(sessenta e cinco mil reais) o qual somente a avaliação recai sobre a parte de alvenaria e não sendo sobre a localização o que na sua totalidade valeria R\$ 130.000.00(cento e trinta mil reais). A avaliação foi baseada nos valores junto as imobiliárias de Curitiba e na região, seguindo a planilha em anexo com os endereços e telefones dos anunciantes.


Angelo Antonio Menotti.
Of. De Justiça


Jaime Lopes Botto de Barros
Of de Justiça



AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Autos n. 2248/2010

Requerente Comercio de Moveis Barbur Ltda

Requerido Maria da Trindade Silveira El Amin e Hassan Achen Em Amin

Aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e onze, nesta cidade e Comarca de Curitiba, capital do Estado do Paraná em cumprimento a Rua Tobias de Macedo n.26, onde em diligências nós Oficiais de Justiça – abaixo assinados – dirigimo-nos em cumprimento ao respeitável mandado retro, expedido por determinação do MM. Dr. Juiz de Direito da 16VC Vara Cível desta Comarca aí sendo, após as formalidades legais, procedemos a penhora no bem indicado pelo autor na proporção de 50% que os devedores possuem sobre o imóvel objeto da matrícula n.19105 da 3 Circunscrição do Registro de Imóveis de Curitiba, recaindo 50% em cada das 40 unidades constante no registro n09/19.105 da mesma matrícula n19.105, conforme certidão do registro em anexo. Sala 73, 7 andar área de 72.51,00m2 em péssimas condições de uso. Feita a penhora com inteira observância das prescrições legais do QUE, PARA CONSTAR LAVRAMOS O RESPECTIVO AUTO QUE LIDO E ACHADO CONFORME, VAI DEVIDAMENTE ASSINADO POR NÓS OFICIAIS DE JUSTIÇA E PELO DEPOSITARIO.

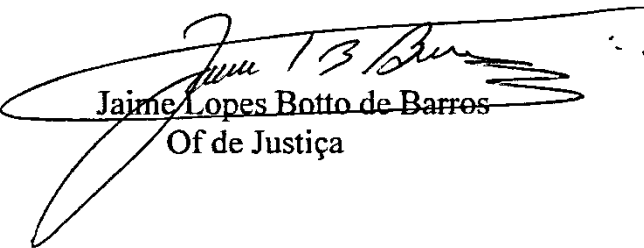

 OFICIAL DE JUSTIÇA

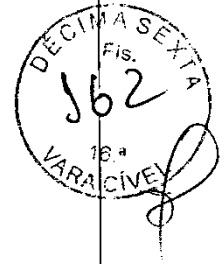
 Roberto Barbur Corrado
 DEPOSITÁRIO


 OFICIAL DE JUSTIÇA
AVALIAÇÃO.

Avalio o imóvel acima descrito na mesma proporção em que foi penhorado dos devedores de 50%, no valor de R\$65.000.00(sessenta e cinco mil reais) o qual somente a avaliação recai sobre a parte de alvenaria e não sendo sobre a localização o que na sua totalidade valeria R\$ 130.000.00(cento e trinta mil reais). A avaliação foi baseada nos valores junto as imobiliárias de Curitiba e na região, seguindo a planilha em anexo com os endereços e telefones dos anunciantes.


 Angelo Antonio Menotti.
 Of. De Justiça


 Jaime Lopes Botto de Barros
 Of de Justiça


AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Autos n. 2248/2010

Requerente Comercio de Moveis Barbur Ltda

Requerido Maria da Trindade Silveira El Amin e Hassan Achen Em Amin

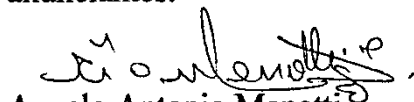
Aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e onze, nesta cidade e Comarca de Curitiba, capital do Estado do Paraná em cumprimento a Rua Tobias de Macedo n.26, onde em diligências nós Oficiais de Justiça – abaixo assinados – dirigimo-nos em cumprimento ao respeitável mandado retro, expedido por determinação do MM. Dr. Juiz de Direito da 16VC Vara Cível desta Comarca aí sendo, após as formalidades legais, procedemos a penhora no bem indicado pelo autor na proporção de 50% que os devedores possuem sobre o imóvel objeto da matrícula n.19105 da 3 Circunscrição do Registro de Imóveis de Curitiba, recaindo 50% em cada das 40 unidades constante no registro n09/19.105 da mesma matrícula n19.105, conforme certidão do registro em anexo. Sala 74, 7 andar área de 72.51,00m2 em péssimas condições de uso. Feita a penhora com inteira observância das prescrições legais do QUE, PARA CONSTAR LAVRAMOS O RESPECTIVO AUTO QUE LIDO E ACHADO CONFORME, VAI DEVIDAMENTE ASSINADO POR NÓS OFICIAIS DE JUSTIÇA E PELO DEPOSITARIO.

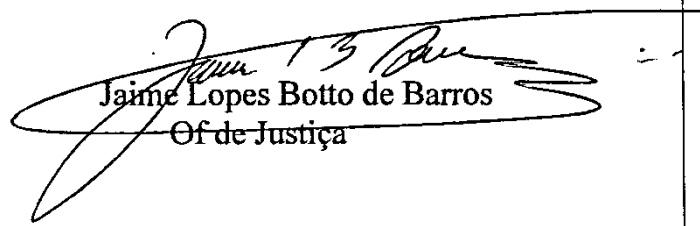

 OFICIAL DE JUSTIÇA


 DEPOSITARIO


 OFICIAL DE JUSTIÇA
AVALIAÇÃO.

Avalio o imóvel acima descrito na mesma proporção em que foi penhorado dos devedores de 50%, no valor de R\$65.000.00(sessenta e cinco mil reais) o qual somente a avaliação recai sobre a parte de alvenaria e não sendo sobre a localização o que na sua totalidade valeria R\$ 130.000.00(cento e trinta mil reais). A avaliação foi baseada nos valores junto as imobiliárias de Curitiba e na região, seguindo a planilha em anexo com os endereços e telefones dos anunciantes.


 Angelo Antonio Menotti.
 Of. De Justiça


 Jaime Lopes Botto de Barros
 Of de Justiça


AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Autos n. 2248/2010

Requerente Comercio de Moveis Barbur Ltda

Requerido Maria da Trindade Silveira El Amin e Hassan Achen Em Amin

Aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e onze, nesta cidade e Comarca de Curitiba, capital do Estado do Paraná em cumprimento a Rua Tobias de Macedo n.26, onde em diligências nós Oficiais de Justiça – abaixo assinados – dirigimo-nos em cumprimento ao respeitável mandado retro, expedido por determinação do MM. Dr. Juiz de Direito da 16VC Vara Cível desta Comarca aí sendo, após as formalidades legais, procedemos a penhora no bem indicado pelo autor na proporção de 50% que os devedores possuem sobre o imóvel objeto da matrícula n.19105 da 3 Circunscrição do Registro de Imóveis de Curitiba, recaindo 50% em cada das 40 unidades constante no registro n09/19.105 da mesma matrícula n19.105, conforme certidão do registro em anexo. Sala 75, 7 andar área de 72.51,00m2 em péssimas condições de uso. Feita a penhora com inteira observância das prescrições legais do QUE, PARA CONSTAR LAVRAMOS O RESPECTIVO AUTO QUE LIDO E ACHADO CONFORME, VAI DEVIDAMENTE ASSINADO POR NÓS OFICIAIS DE JUSTIÇA E PELO DEPOSITARIO

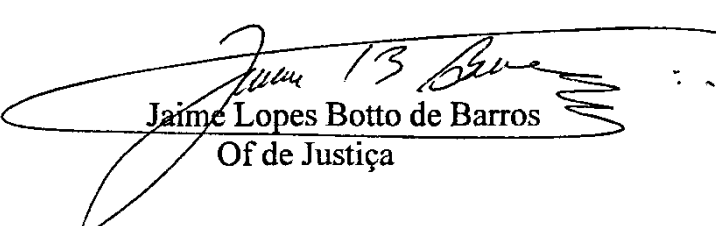

 OFICIAL DE JUSTIÇA


 DEPOSITARIO


 OFICIAL DE JUSTIÇA
AVALIAÇÃO.

Avalio o imóvel acima descrito na mesma proporção em que foi penhorado dos devedores de 50%, no valor de R\$65.000.00(sessenta e cinco mil reais) o qual somente a avaliação recai sobre a parte de alvenaria e não sendo sobre a localização o que na sua totalidade valeria R\$ 130.000.00(cento e trinta mil reais). A avaliação foi baseada nos valores junto as imobiliárias de Curitiba e na região, seguindo a planilha em anexo com os endereços e telefones dos anunciantes.


 Angelo Antonio Menotti.
 Of. De Justiça


 Jaime Lopes Botto de Barros
 Of de Justiça
